

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012/CMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE ENTRE SI ESTABELECE O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA ASTAV – SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA-ME.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531 - Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro como **CONTRATADA** a Empresa **ASTAV – SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.018.154/0001-12, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 1006, Bairro: Reduto – CEP: 66.053-000 – Belém-PA, neste ato representado por **SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES**, brasileira, casada, empresária, RG. 1803500/SSP/PA, CPF: 137.874.462-49, RESOLVEM de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo nº 007/2012-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

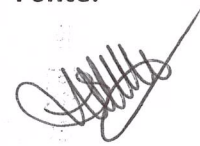
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato administrativo nº 007/2012/CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 045/2015 – AJUR/CMG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de **R\$ 14.421,36** (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), através do **Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade: 2962 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional Programática: 04.122.1317.2962, Fonte: 0101.**

  
Cesar Mauricio de Abreu Mello  
TEN CEL PM  
CHEFE DA CASA MILITAR





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **24 de maio de 2015 a 23 de maio de 2016.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 11 de maio de 2015.

*Cesar M. S. Mello*  
Cesar Mauricio de Abreu Mello  
TEN CEL PM  
CHEFE DA CASA MILITAR

**CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

**CONTRATANTE**



*Sheila Sueli Pinheiro Tavares*  
SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES

ASTAV-SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA-ME

**CONTRATADA**



TESTEMUNHA: sof. CPF: 411852423 68

TESTEMUNHA: Dayanne Mota CPF: 863.579.482-68